

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, que Instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 80/2022, que estabelece a nova Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, nos termos da Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 94/2022 que institui o Subcomitê de Sustentabilidade e Inovação - SCSJ; e

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de novo normativo para composição dos membros dos colegiados temáticos até o término do mandato administrativo de 2023/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Subcomitê de Sustentabilidade e Inovação - SCSJ, até a data de 31/12/2024, com os seguintes membros:

I - Marcio Vasques Thibau de Almeida - Desembargador - **Coordenador**;

II - Déa Marisa Brandão Cubel Yule - Magistrada do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão - **Vice-Coordenadora**;

III - Alencar Minoru Izumi - Diretor-Geral;

IV - José Silva Barbosa - Gestor da unidade de Governança e Gestão;

V - João Márcio Hidalgo Talarico - Gestor da unidade de Material e Logística;

VI - Renata Aparecida da Silva - Gestora da unidade de Conservação do Ambiente de Trabalho e Transporte;

VII - Amon Micael Fernandes Flores - Gestor da unidade de Manutenção e Projetos;

VIII - Neurenas Vieira Fernandes - Gestora da unidade de Gestão Estratégica;

IX - Mateus Cominetti - Gestor da unidade de Sustentabilidade;

X - Élide Martins De Oliveira Taveira - integrante do Subcomitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

João Marcelo Balsanelli

Desembargador Presidente e Corregedor